

1º FESTIVAL HABAWABA BRASIL
REGULAMENTO GERAL
Brasil, 2020

A Associação Bauruense de Desportos Aquáticos (“ABDA”), autorizada pela *Waterpolo Development Association*, com sede em Lignano Sabbiadoro, Itália, a realizar o 1º Festival HaBaWaBa no Brasil, torna público o **REGULAMENTO GERAL** que regerá o evento, aprovado por sua Diretoria Executiva.

CLÁUSULA I – DO FESTIVAL

1.1 - O 1º Festival HaBaWaBa Brasil 2020 será realizado entre os dias 09 a 13 de dezembro de 2020, na “ARENA ABDA”, localizada na Rua Fábio Geraldo, nº 2-12, Jardim Solange, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, a partir das 08h00 (local).

CLÁUSULA II – DAS CATEGORIAS DO FESTIVAL

2.1 - O Festival contemplará equipes mistas, formadas por atletas nascidos a partir do ano de 2007, com idade mínima de 10 (dez) anos e máxima de 13 (treze) anos.

CLÁUSULA III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Poderão inscrever-se e participar do 1º Festival HaBaWaBa Brasil as equipes formadas por atletas que a ela estejam formalmente vinculados em seus centros de origem, bem como que se encontrem em situação totalmente regular perante as entidades gestoras do desporto aquático de sua nacionalidade. As inscrições serão recebidas de 15 de setembro de 2020 até o dia 30 de outubro 2020, sendo que no dia 1 de novembro de 2020 será divulgado o número de equipes inscritas e no dia 1 de dezembro 2020 será divulgada a tabela de jogos do Festival.

Parágrafo único – Serão aceitas inscrições de equipes nacionais, sul-americanas e, ainda, equipes convidadas e aprovadas pela organização do evento.

3.2 – As equipes interessadas em inscrever-se no Festival, obrigatoriamente, terão que preencher o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ATLETA / EQUIPE)**, disponibilizado no sítio eletrônico da organização do evento, concordando com todos os termos e condições dispostas no mesmo.

3.2 – As equipes inscritas no Festival, obrigatoriamente, deverão confirmar sua participação no Festival, formalmente e de forma impreterível até o dia 30 de outubro de 2020, enviando e-mail para: contato@habawababrasil.com.br

3.3 – A equipe que não confirmar sua participação até a data indicada na cláusula 3.2 não poderá participar do Festival.

3.4 – As equipes serão mistas, com a participação de atletas de ambos os sexos, sendo compostas por no máximo 13 (treze) atletas e, no mínimo, 7 (sete) atletas, nascidos a partir do ano de 2007, com idade compreendida entre os 10 (dez) anos e 13 (treze) anos.

3.5 – As inscrições corresponderão às seguintes taxas: (a) US\$100,00 (cem dólares) por equipe + (b) US\$ 120,00 (cento e vinte dólares) por pessoa a serem pagos, por meio de transferência bancária, na seguinte conta: Banco Bradesco (237), Agência: 2289-6; Conta Corrente: 19.969-9; titular: Associação Bauruense de Desportes Aquáticos; CNPJ nº 13.282.547/0001-79.

3.6 – Todas as equipes deverão indicar, ainda, quais são as pessoas, dentro de cada comissão técnica, que se apresentará como responsável pelos atletas menores, mantendo-os sob sua constante supervisão e cuidado.

3.7 – Equipes, atletas, comissão técnica e responsáveis pelos menores deverão, obrigatoriamente, disponibilizarem à Comissão organizadora do Festival, juntamente com as suas Fichas de Inscrição, 01 (uma) fotografia 3x4 de cada membro que integra a delegação, cópia de seus Passaportes, com prazo de validade vigente, cópia do documento de identificação pessoal. Esses documentos deverão ser enviados para o email: contato@habawababrasil.com.br

3.8 – Não será permitido substituição de atletas, membros da comissão técnica, bem como e muito menos dos responsáveis pelos atletas após confirmação das inscrições.

3.9 – Não será permitida a participação de atleta em mais de 01 (uma) equipe para a qual tenha o mesmo sido inscrito.

3.10 – A inscrição no Festival garantirá a cada atleta o recebimento de um Kit, sendo o mesmo assim composto: 01 (um) crachá personalizado; camiseta do Festival; sacola; boné; toalha de banho; brochura; passaporte do atleta e tatuagem com tema relacionado ao Festival. O Kit será entregue aos atletas no dia 9 de dezembro de 2020, na ARENA ABDA, no período compreendido das 12h00 às 20h00.

3.11 – Será de responsabilidade de cada equipe inscrita (atleta, equipe, comissão técnica e responsáveis) o deslocamento entre o aeroporto, no Brasil, e a hospedagem oferecida pela Comissão organizadora do Festival.

3.12 – Será de responsabilidade da Comissão organizadora do Festival providenciar o deslocamento de todas as equipes participantes entre o hotel em que estejam hospedadas até o local da realização das partidas e, ainda, o seu respectivo retorno.

3.13 – Todos os atletas, de forma impreterível, deverão possuir as devidas e necessárias autorizações para viagens internacionais, emitidas pelos respectivos países de origem, bem como aquelas exigidas pelo governo brasileiro, por meio do Ministério da Justiça e da Polícia Federal.

3.14 – Todos os atletas deverão possuir seguro.

CLÁUSULA IV – DA HOSPEDAGEM DAS EQUIPES PARTICIPANTES

4.1 – As equipes inscritas no Festival ficarão hospedadas no “Hotel Emburi”, localizado na cidade de Piratininga-SP, ficando compreendida, em sua hospedagem: (a) pernoites durante a realização do Festival; (b) alimentação, aqui compreendido (i) café da manhã, (ii) almoço e (iii) jantar, durante a realização do Festival.

4.2 – Todo o consumo que for realizado pelas equipes, por seus atletas, pelas comissões técnicas e por seus representantes, em seus respectivos quartos, deverá ser por eles arcados, no momento em que se encerrar a hospedagem, diretamente com o Hotel.

4.3 – Poderão os atletas, equipes, comissão técnica e responsáveis, ainda, durante o período de realização do Festival, usufruírem, recreativamente, por meio de “day-use”, das instalações oferecidas pelo “Novo Thermas – Piratininga”, consistindo em um complexo aquático localizado na mesma localidade do “Hotel Emburi”. A ida ao “Novo Thermas – Piratininga” deverá ser realizada no contraturno dos jogos da equipe e previamente agendada junto à Comissão organizadora do evento que disponibilizará o traslado Arena-Thermas.

4.4 – Deverão os atletas, equipes, comissão técnica e responsáveis que os acompanhem observar, de forma irrestrita, os Regulamentos do “Hotel Emburi” e do “Novo Thermas – Piratininga”, disponibilizados quando da formalização da inscrição, responsabilizando-se, ainda, de forma integral, por todo e qualquer

dano que o uso desrespeitoso ocasionar ao “Hotel Emburi” e ao “Novo Thermas – Piratininga”.

CLÁUSULA V – DAS CERIMÔNIAS DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO

5.1 – As equipes deverão participar das cerimônias de abertura e de encerramento do Festival, observando a organização dos eventos, vestindo o uniforme do Festival ou os uniformes representativos de suas nacionalidades/agregações/equipes, devendo observar, com precisão, os horários que serão disponibilizados pela “Comissão” organizadora.

CLÁUSULA VI – DA REALIZAÇÃO DAS PARTIDAS

6.1 – Cada equipe deverá, em seu primeiro jogo, com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da partida, apresentar à mesa de arbitragem, a relação nominal dos atletas, contendo o nome e a respectiva numeração de sua touca, bem como a relação dos integrantes da comissão técnica.

Parágrafo único – Após entregue a relação de atletas à mesa de arbitragem, não será possível qualquer alteração em sua composição.

6.2 – A entrada nos locais de realização das partidas (nas piscinas) somente será permitida às equipes que irão jogar, bem como a pessoas devidamente autorizadas e identificadas por meio de crachá que será confeccionado e fornecido pela organização do Festival.

6.3 – As partidas serão disputadas no formato de torneio. A tabela de jogos será composta por meio de sorteio entre as equipes inscritas e que ocorrerá no dia 19 de outubro de 2020.

Parágrafo primeiro – O número total de jogos por equipe estará condicionado ao número total de equipes inscritas.

Parágrafo segundo – Cada equipe jogará, no mínimo, 07 (sete) partidas.

Parágrafo terceiro – Todas as equipes entrarão para o sorteio livre na composição das chaves.

6.4 – Todos os equipamentos para realização das partidas serão fornecidos pela Comissão organizadora do Festival, observando os padrões adotados pela “*Waterpolo Development Association*”.

6.5 – As partidas ocorrerão de acordo com as regras estabelecidas e aprovadas pela organização do Festival, constando de “Cartilha” que será entregue aos técnicos de cada equipe inscrita, bem como será disponibilizada no sítio eletrônico do evento.

CLÁUSULA VII – DA ARBITRAGEM

7.1 – A arbitragem das partidas, durante todo o Festival, será realizada por voluntários, devendo aqueles, interessados em participar, observarem os procedimentos que serão disponibilizados no sítio eletrônico do evento.

CLÁUSULA VIII – DAS REGRAS

8.1 – O Festival será disputado pelas regras adaptadas do Festival HaBaWaBa, organizado pela “*Waterpolo Development Association*”.

8.2 – As regras comporão Cartilha que acompanhará o presente Regulamento e que será disponibilizada às equipes no momento da comprovação da inscrição.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 – Não serão toleradas, durante os dias de realização do evento, condutas que sejam contrárias à moral, aos bons costumes e, ainda, à ética, devendo os atletas, as comissões técnicas e acompanhantes portarem-se, sempre, com o máximo de decoro e respeito.

Parágrafo único – Toda e qualquer conduta que contrarie o determinado no *caput* desta cláusula, ao chegar ao conhecimento da comissão organizadora do evento, será submetida a uma Comissão Julgadora, formada por profissionais vinculados à entidade nacional organizadora do Festival, que analisará as condutas e aplicará as penalidades, de acordo com a gravidade do ato, podendo ser (I) mera advertência; (II) proibição de participar dos jogos; (III) expulsão do Festival.

CLÁUSULA X – DO DIREITO DE IMAGEM

10.1 – Cada integrante das equipes inscritas no Festival, no ato de sua inscrição, declararão serem os únicos detentores de todos os direitos patrimoniais e extrapatrimoniais referentes às suas imagens, cedendo-as para uso do Festival HaBaWaBa Brasil 2020, sem qualquer ônus ou custo.

Parágrafo único – As imagens cedidas serão representadas por registros fotográficos e áudio-visuais, para reprodução em meios físicos, impressos e digitais.

10.2 – As imagens cedidas serão utilizadas na divulgação do evento, em peças publicitárias atinentes ao evento, em banners a serem usados para promover o

evento e tudo o mais que se relacionar ao Festival, sendo veiculadas nas seguintes mídias: revistas, jornais, impressos, banners, outdoors, flyers, internet, rádio, televisão ou em meios análogos de divulgação.

Parágrafo primeiro – As imagens cedidas poderão ser exibidas pelos seguintes canais: Facebook, Instagram, Twitter, Youtube, rádios, Canais de televisão.

Parágrafo segundo – As imagens cedidas serão utilizadas dentro do limite geográfico que delimita o território nacional brasileiro.

Parágrafo terceiro – Os direitos cedidos somente poderão ser utilizados nos moldes delimitados pelo presente Regulamento, não podendo a organização do Festival vender ou ceder esses direitos a terceiros.

Parágrafo quarto – As imagens cedidas serão de exclusiva utilização da organização do Festival, a quem competirá o direito de tomar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a utilização da imagem por terceiros.

10.3 – A organização do Festival não se responsabiliza pelo uso indevido das imagens cedidas e que sejam captadas por terceiros em exibições e/ou reproduções ocorridas de acordo com as especificações dispostas no presente Regulamento.

